



FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Portaria FMP 022/2025 de 12 de Maio de 2025.

Determina abertura de sindicância para apurar infrações disciplinares.

O Diretor Acadêmico Jair Joaquim Pereira no uso de suas atribuições e conforme o Artigo 132 do Decreto 1168/2010 Palhoça /SC.

Resolve:

Art: 1º: Determinar à Comissão de ética da FMP a apuração de supostas infrações disciplinares ocorridas no dia 14 de abril de 2025, no período noturno, no Curso de Pedagogia, conforme denúncias remetidas ao e-mail da Direção Acadêmica.

Parágrafo Único: A presente portaria terá efeitos a contar do dia 08/05/2025.

**Jair Joaquim Pereira
Diretor Acadêmico FMP**

Faculdade Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
EM 12/05/2025

Profª Alderi de Fatima Velho
Diretor Administrativa FMP